



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL N° 005/2021/CESE  
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA  
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO DO  
CURSO DE MAGISTÉRIO**

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários – CESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, *caput*, da Lei Municipal n° 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal n° 7.968 de 25 de junho de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Semed.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal n° 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto à Secretaria Municipal de Educação (Semed) da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul.

1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal n° 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$ 883,95 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMs (Unidade Padrão Municipal).

1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal n° 2.113/1996.

1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até esgotar a lista de classificados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **14 de maio a 19 de maio de 2021**, através de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoEstagiarios&method=onStart&codigo=15f40338>, ou no link disponível na página da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>) clicando na aba "Concursos Públicos, Processos Seletivos e Estágios".

2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá preencher todos os campos do formulário supracitado e anexar documento comprobatório.

2.2.1. Anexar o Comprovante de Notas e de Frequência para validar a inscrição.

2.3 A inscrição será efetivada somente após o candidato clicar na opção **Finalizar**.

2.4 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

2.5 A classificação será divulgada no **dia 25 de maio de 2021**, após às 17 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

## **3 DOS REQUISITOS**

3.1 Estar regularmente matriculado para o ano de 2021 nos cursos de **Enfermagem, Psicologia, História, Geografia, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Ensino Religioso, Matemática, Ciências, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Psicopedagogia**, entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou **Curso Ensino Médio Magistério** matriculado no 4º ano, e com frequência efetiva em Instituições de Ensino Superior, conveniadas à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
- d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de um responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas);
- e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição;
- f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;
- g) Fotocópia do histórico escolar do estudante;
- h) Fotocópia do atestado/declaração de índice acadêmico do estudante.

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Central de Estágios.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

- a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou da declaração emitida pela Instituição de Ensino;
- b) percentual de frequência do último semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

- a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, *a*, inferior a 60% (sessenta por cento);
- b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, *b*, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação prévia será divulgada no dia **21 de maio de 2021**, após às 17 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

4.4.1 De conhecimento da divulgação da classificação prévia, o candidato poderá recorrer do resultado, preenchendo o Formulário de Recurso (anexo I), fundamentando e encaminhando à Comissão Especial de Seleção de Estagiários – CESE.

4.4.2 No caso de não concordância ou divergências da classificação, o candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia no dia **24 de maio de 2021**, na



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Secretaria Municipal de Educação, com entrega do Anexo I preenchido, no horário das 8 horas às 16 horas.

4.5. A **classificação final** será divulgada no dia **25 de maio de 2021**, após às 17 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 13 de maio de 2021

CAROLINA SCHIOCHET  
Representante da Secretaria Municipal da Administração  
Portaria n° 622/2019

GRACE EMILIA ANDREATTA  
Representante da Secretaria Municipal da Administração  
Portaria n° 622/2019

ROBERTA ROTERMUND BARATTO  
Representante da Secretaria Municipal da Educação  
Portaria n° 653/2020

TALLIS TAIS PERKOWSKI MULLER  
Representante da Secretaria Municipal da Educação  
Portaria n° 622/2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO I  
RECURSO**

**EDITAL Nº 005/2021/CESE  
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA  
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO DO  
CURSO DE MAGISTÉRIO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anexar documentos comprobatórios (histórico escolar/boletim)

(Para uso da SEMED)

DEFERIDO

INDEFERIDO

Jaraguá do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.